DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1880









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025
Ano XX | Edição nº 1880

Gabinete do Prefeito 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Portarias 6
Secretaria Municipal de Compras 17
Licitações e Contratos 17
Suspensão 17
Aviso de Licitação 17
Ratificação 17
Homologação / Adjudicação 18
Extrato 19
Dispensas 21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 22
Atos Administrativos 22
Outros atos administrativos 22
Conselhos Municipais 23
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 23
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 23
Editais 23
Comunicados 24
Secretaria Municipal de Educação 24
Atos Oficiais 24
Portarias 24
Comunicados 27
Secretaria Municipal de Habitação 28
Atos Oficiais 28
Outros atos oficiais 28
Secretaria Municipal de Justiça 29
Atos Administrativos 29
Editais de notificação 29
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro 30
Atos Oficiais 30
Portarias 30
Atos Administrativos 31
Outros atos administrativos 32
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 32
Atos Oficiais 32
Portarias 32
Licitações e Contratos 32
Aviso de Licitação 33
Homologação / Adjudicação 33
Aviso de Contratação Direta 34
Fundação Municipal de Saúde 34
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 34
Quebra de Ordem Cronológica 34
Atos Oficiais 36

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025
Ano XX | Edição nº 1880

Portarias 36
Concursos Públicos/Processos Seletivos 46
Outros atos de concurso/processo seletivo 46
Edital 48
Licitações e Contratos 51
Aviso de Licitação 51
Poder Legislativo 52
Licitações e Contratos 52
Concursos 52

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13.705

de 19 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1553/2025/SEMOB, de lavra do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109 § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitida à empresa Tecnologia Bancária S.A. - CNPJ 51.427.102/0001-29, a utilização de espaço público do Terminal Rodoviário do Município de Rio Claro, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 700, Jardim Claret, nesta cidade, para instalação de 01 (uma) unidade de Terminal de Caixa Automático Bancário (Caixa 24 horas), que utilizará o espaço físico de 1,5m², a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 2º - A permissão ora outorgada, será sem ônus, feita pelo prazo de 01 (um) ano, renovável a critério da Administração Municipal, conforme dispõe o Art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

Art. 3º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive indenizações de qualquer título.

Art. 4º - Quando da cessação da presente permissão de uso, a permissionária deverá devolver o local em perfeito estado de conservação, como o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13.706

de 19 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro/SP, de conformidade com o disposto no art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

considerando o disposto no processo administrativo nº 26849/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a permissão de uso de área pública localizada na Avenida 1-IE - Industrial Expresso, com Avenida Brasil, anteriormente concedida ao Sr. EMERSON FREDERICO BUENO DE MORAES, RG nº 27.958.327-8 e CPF nº 115.411.538-04.

Artigo 2º - O permissionário deverá desocupar a área e devolvê-la em perfeito estado de conservação, como a recebeu.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.768/2020.

Rio Claro, 19 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

(Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Planejamento e Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Desenvolvimento Urbano)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Planejamento e Gestão (CMPG), constante do Anexo Único desta Portaria, que disciplina o seu funcionamento, composição, atribuições e demais procedimentos.

Art. 2º - O Regimento Interno aprovado por esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o que dispõe o Art. 32 do referido Regimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 17 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

ANEXO

REGIMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento disciplina o funcionamento da COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominada simplesmente "Comissão", instituída pelo Decreto nº 13.635, de 11 de agosto de 2025, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Claro.

Art. 2º A Comissão, colegiado de caráter consultivo e propositivo, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, tem por finalidade primordial promover o planejamento global e integrado e a gestão por resultados da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A sede da Comissão será na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, ou em local a ser definido pela Presidência, para a realização de suas reuniões e demais atividades.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DA INVESTIDURA DOS MEMBROS

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados em razão de seus respectivos cargos e representando seus órgãos ou entidades, conforme o Art. 2º do Decreto nº 13.635/2025:

I - Presidente: Bruno Henrique Souza de Oliveira, Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.
II - Vice-Presidente: Maria Elisa Vitte de Souza, Secretária da Secretaria Municipal de Finanças.
III - Secretária: Raquel Bovo, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.
IV - Secretário Executivo: Euclides Francisco Jutkoski, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Habitação e Coordenador do Grupo de Eficiência Pública (GEP).
V - Membros:

a) Tássia Elisa Espego Masiero Pires, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano;
b) Antonio Fernando David Reginato, Secretário da Secretaria Municipal de Governo;
c) Luiz Rogério Marcheti, Secretário da Secretaria Municipal de Administração;
d) Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público de Rio Claro;
e) Marco Aurélio Mestrinel, Presidente da Fundação Municipal de Saúde;
f) Leandro Tresoldi, Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto;
g) José Renato Martins, Secretário da Secretaria Municipal de Justiça;
h) Osmar da Silva Junior, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os membros previstos nos incisos I a IV do Art. 4º deste Regimento consideram-se automaticamente nomeados e empossados a partir da entrada em vigor do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 6º Os membros previstos no inciso V do Art. 4º deverão indicar seus respectivos suplentes na primeira reunião ordinária da Comissão, os quais serão formalmente designados por Portaria.

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

Art. 7º Na eventual substituição dos titulares dos cargos em comissão que compõem a Comissão, seus substitutos legais ou interinos serão considerados automaticamente empossados para integrar a Comissão, sem necessidade de nova designação formal.

Art. 8º As funções exercidas pelos membros da Comissão Municipal de Planejamento e Gestão, bem como das subcomissões ou Grupos de Trabalho por ela constituídos, não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante e inestimável interesse público, conforme o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 13.635/2025.

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I - Das Atribuições da Comissão

Art. 9º Compete à Comissão Municipal de Planejamento e Gestão, em apoio e colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, o exercício das seguintes atribuições, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 13.635/2025:

I - Propor e articular diretrizes e metas: para o planejamento estratégico e a gestão por resultados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com foco no desenvolvimento econômico, social e na qualidade de vida dos cidadãos do Município, incluindo a construção e o monitoramento de indicadores respectivos.
II - Prestar assessoramento e apoio técnico: aos órgãos e entidades municipais na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e ações estratégicas de governo, buscando a efetivação do plano de governo e das estratégias governamentais.
III - Promover e coordenar a aplicação de metodologias e ferramentas: de gestão estratégica, adotando metodologia que traduza a visão e a estratégia institucional de governo, construindo um conjunto de objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas, além das métricas financeiras.
IV - Acompanhar o cumprimento dos Acordos de Resultados: visando o alinhamento de objetivos, indicadores e metas entre o Executivo Municipal e as Secretarias e órgãos.
V - Auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças: na elaboração e alteração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e propor normativas para a melhoria da arrecadação tributária e a otimização dos ingressos da Receita Pública Municipal, garantindo o alinhamento entre planejamento e orçamento e a qualidade do gasto público.
VI - Apoiar o monitoramento e a avaliação: da execução físico-financeira e prestação de contas de convênios, contratos e projetos prioritários, em consonância com o Controle Interno, visando a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
VII - Fortalecer a participação cidadã: na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e incentivar mecanismos de participação social direta, como audiências públicas, consultas e plataformas digitais participativas.
VIII - Promover a transparência na gestão pública: assegurando o acesso à informação sobre os projetos, indicadores e ações governamentais, e incentivar e apoiar a participação social na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento.
IX - Articular e fomentar parcerias e convênios: com instituições públicas e privadas, incluindo universidades, entidades de pesquisa e organismos internacionais, que possam fortalecer as ações de planejamento e gestão.
X - Elaborar, em conjunto com as Secretarias e Órgãos Municipais: propostas de marcos legais para programas e projetos estratégicos.
XI - Promover juntamente com a Secretaria Municipal de Administração: a qualificação e capacitação dos servidores públicos municipais em planejamento e gestão pública.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 10 São atribuições do Presidente da Comissão:

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão, tanto ordinárias quanto extraordinárias;
II - Distribuir a pauta, coordenar os debates e dar encaminhamento às deliberações;
III - Representar a Comissão em atos oficiais ou delegar representação a outro membro;
IV - Assinar as Portarias expedidas pela Comissão, em conjunto com a Secretaria Executiva e a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Art. 5º do Decreto nº 13.635/2025;
V - Decidir sobre casos omissos neste Regimento, *ad referendum* da Comissão;
VI - Submeter ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades e Recomendações (RAR) trimestral, conforme Art. 7º do Decreto nº 13.635/2025;
VII - Propor a instituição de Grupos de Trabalho (GTs) e subcomissões, bem como convidar representantes externos para apoio técnico.

Art. 11 São atribuições do Vice-Presidente da Comissão:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
III - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 12 São atribuições da Secretária da Comissão:

I - Apoiar a Presidência na organização das reuniões, incluindo a elaboração de pautas e atas;
II - Manter o arquivo de documentos e registros da Comissão;
III - Acompanhar o cumprimento das deliberações e encaminhamentos;
IV - Prestar suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 13 São atribuições do Secretário Executivo da Comissão:

I - Articular e coordenar as atividades internas da Comissão, garantindo o fluxo de informações e o cumprimento das agendas;
II - Apoiar tecnicamente o Presidente e os membros na elaboração de documentos, estudos e propostas;
III - Assinar as Portarias expedidas pela Comissão, em conjunto com a Presidência e a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Art. 5º do Decreto nº 13.635/2025;
IV - Responsabilizar-se pela elaboração e apresentação do Relatório de Atividades e Recomendações (RAR), conforme Art. 7º do Decreto nº 13.635/2025;
V - Coordenar os trabalhos dos Grupos de Trabalho (GTs) e subcomissões, quando designados.

Art. 14 São atribuições dos Membros da Comissão:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
II - Apresentar propostas, sugestões e pareceres relativos aos temas em discussão;
III - Contribuir com a expertise de seus respectivos órgãos ou entidades para o alcance dos objetivos da Comissão;
IV - Participar da elaboração e execução de planos de trabalho, estudos e projetos definidos pela Comissão;
V - Indicar seus suplentes na primeira reunião, conforme Art. 3º do Decreto nº 13.635/2025.

TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
CAPÍTULO I - DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões da Comissão serão classificadas em:

I - Ordinárias: Realizadas quinzenalmente, em dias e horários a serem estabelecidos e formalizados no calendário anual da Comissão, aprovado em sua primeira reunião ordinária.
II - Extraordinárias: Convocadas mediante solicitação do Presidente da Comissão ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos urgentes e de relevante interesse público que não possam aguardar a próxima reunião ordinária.

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

Art. 16 A convocação das reuniões, ordinárias e extraordinárias, será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio eletrônico ou outro meio hábil, e deverá conter a pauta dos assuntos a serem deliberados.

Parágrafo Único. Em casos de comprovada urgência e relevância, a convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com antecedência menor, desde que haja justificativa expressa do Presidente.

Art. 17 As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de tecnologias da informação e comunicação, como videoconferência, conforme decisão da Comissão e em conformidade com o Art. 10, § 1º, do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 18 O quórum mínimo para a instalação das reuniões da Comissão será a maioria simples de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo nos casos em que a legislação ou este Regimento Exigir quórum qualificado.

Art. 19 As reuniões serão registradas em ata, que deverá conter o nome dos presentes, os assuntos tratados, as deliberações tomadas e as eventuais discordâncias. A ata será disponibilizada aos membros para ciência e aprovação na reunião subsequente, sendo posteriormente assinada pela Secretária e pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO II - DAS DELIBERAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 20 As deliberações da Comissão, quando implicarem em atos formais com repercussão externa ou que demandem publicidade, serão formalizadas por meio de Portarias.

Art. 21 As Portarias expedidas pela Comissão deverão ser assinadas pela Presidência, Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Justiça, conforme disposto no Art. 5º do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 22 As deliberações internas da Comissão, de caráter operacional ou consultivo, poderão ser registradas em ata de reunião, dispensando a formalização por Portaria, desde que não gerem efeitos jurídicos para terceiros ou alterem competências.

TÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO E SUBCOMISSÕES

Art. 23 A Comissão poderá instituir Grupos de Trabalho (GTs) e subcomissões para o estudo e desenvolvimento de temas e projetos específicos relacionados às suas atribuições, conforme o Art. 9º do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 24 O ato de criação de cada GT ou subcomissão deverá definir, no mínimo:

I - Sua finalidade e escopo de atuação;
II - Sua composição, que poderá incluir membros da Comissão ou outros servidores públicos e não servidores, conforme Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 13.635/2025;
III - As metas a serem alcançadas;
IV - O prazo de duração para a conclusão de seus trabalhos;
V - A designação de um coordenador entre seus membros.

Art. 25 Os GTs e subcomissões deverão apresentar relatórios periódicos à Comissão sobre o andamento de seus trabalhos e, ao final de suas atividades, um relatório conclusivo com suas recomendações ou resultados.

P O R T A R I A Nº 21.670
de 17 de novembro de 2025

Art. 26 Poderão ser convidados a compor subcomissões ou Grupos de Trabalho, servidores públicos ou não, que possam contribuir para o objetivo de sua criação, observando-se o caráter não remunerado da função, conforme Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 13.635/2025.

TÍTULO VI - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RECOMENDAÇÕES (RAR)

Art. 27 A Comissão elaborará e apresentará trimestralmente ao Prefeito Municipal um Relatório de Atividades e Recomendações (RAR), detalhando o progresso dos trabalhos e fornecendo informações estratégicas e análises pertinentes para a tomada de decisões na gestão pública municipal, em cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 28 O RAR deverá conter, no mínimo:

I - O sumário das atividades desenvolvidas no período;
II - A análise dos resultados alcançados em relação às metas e indicadores estabelecidos;
III - Os desafios e obstáculos identificados;
IV - As recomendações e propostas de aprimoramento para a gestão municipal.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29 Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar informações, dados, documentos, contratos, levantamentos e estudos a todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, os quais deverão ser prontamente atendidos no prazo por ela estabelecido, conforme o Art. 12 do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 30 Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Gestão poderá convidar representantes de Institutos de Pesquisas, Consultorias, Instituições de Ensino Superior Pública e Privada, bem como de órgãos públicos, para prestar apoio técnico consultivo em seus trabalhos, observando que tais colaborações serão consideradas de relevante interesse público e não implicarão em ônus financeiro para o Município, em conformidade com o Art. 8º do Decreto nº 13.635/2025.

Art. 31 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão, mediante deliberação da maioria de seus membros, com o apoio da Presidência.

Art. 32 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelos membros da Comissão, conforme previsto no Art. 11 do Decreto nº 13.635/2025.

P O R T A R I A Nº 21.671
de 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações dadas pela Lei 13204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco, mediante a execução de serviços ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780 de 13 de março de 2020, instrumento jurídico que regulamentou a Lei Federal 13019/2014;

CONSIDERANDO a nomeação dos Gestores das parcerias pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social conforme Portaria nº 19.227 de 27 de março de 2023 publicada em 05 de abril de 2023, posteriormente republicada em 02 de fevereiro de 2024 através da Portaria nº 19.800 de 29 de janeiro de 2024, posteriormente republicada em 05 de junho de 2024 através da Portaria nº 20.077 de 29 de maio de 2024 e republicada em 29 de setembro de 2025 através da Portaria nº 21.552 de 22 de setembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 21.552 de 22 de setembro de 2025 publicada em 29 de setembro de 2025, que nomeou os Gestores das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

QUADRO DE GESTORES DAS PARCERIAS FIRMADAS COM O TERCEIRO SETOR	
GESTOR DA PARCERIA	PROTEÇÃO
Larissa Bergamo Zanardo	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Naiara Bull	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Cícera Daiane Sales Borges	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Geisa Cristina Jesus da Silva	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES

P O R T A R I A Nº 21.671
de 24 de novembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.672
de 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações dadas pela Lei 13204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco, mediante a execução de serviços ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780 de 13 de março de 2020, instrumento jurídico que regulamentou a Lei Federal 13019/2014;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos conforme Portaria nº 19.355 de 29 de maio de 2023 publicada em 02 de junho de 2023 e posteriormente republicada em 07 de fevereiro de 2024 através da Portaria nº 19.799 de 29 de janeiro de 2024, posteriormente republicada em 05 de junho de 2024 através da Portaria nº 20.076 de 29 de maio de 2024 e posteriormente republicada em 23 de maio de 2025 através da Portaria nº 20.802 de 13 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 20.802 de 13 de maio de 2025 publicada em 23 de maio de 2025, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Ana Claudia Moreira da Costa Silva
II - Alvaro Henrique Bonfim
III - Adriana Aparecida Noviscki
IV - Andrey Luiz Sepulveda
V - Bruna Elaine Araujo da Silva
VI - Daniela Nascimento de Oliveira Barbeta
VII - Catia Regina Sopran
VIII - Erika Talita Alves Cardoso de Goes
IX - Izabel da Silva Melo Ansanello
X - Jucelia de Andrade Santos
XI - Juliana das Graças Magalhães Pereira
XII - Lea de Macedo Ramos
XIII - Maciel dos Santos Leite
XIV - Michele Regina Queiroz de Moraes

P O R T A R I A Nº 21.672
de 24 de novembro de 2025

XV - Miqueias Gustavo Poiatti
XVI - Leticia Muller Figueiredo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.673
de 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;
CONSIDERANDO Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações dadas pela Lei 13204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780 de 13 de março de 2020, instrumento jurídico que regulamentou a Lei Federal 13019/2014;
CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos conforme Portaria nº 18.916 de 15 de setembro de 2022, posteriormente republicada em 24 de fevereiro de 2023 através da Portaria nº 19.142 de 07 de fevereiro de 2023 e posteriormente republicada em 02 de fevereiro de 2024 através da Portaria nº 19.798 de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 19.798 de 29 de janeiro de 2024 publicada em 02 de fevereiro de 2024, que nomeou a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos SMDS-2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Daniela Caldeira Belchior
II - Gabrieli Aparecida Lopes Filippi
III - Jessica Nayara Costa
IV - Lilian Roberta Minotti Jorge
V - Tatiane Ferreira Costa Calegari

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2025
EDITAL N. 11/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA M7 ENTRE AS AVENIDAS M25 E M27, NO BAIRRO CERVEZÃO. OCORRÊNCIAS: A pedido da secretaria requisitante, está SUSPENSA a sessão pública marcada para o próximo dia 27.11.2025 às 09:00 horas, para em razão da identificação de incorreções nas planilhas, projetos e demais documentos técnicos. Nova data será marcada em momento oportuno.
ERLON MASTRICICO THIELE
Secretário Municipal de Esportes

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2025
EDITAL N. 91/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGCOS VETERINÁRIOS**.** A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 11.12.2025 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 27.11.2025 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.
Rio Claro, 26 de novembro de 2025.
LEANDRO GENISELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

.....

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 195/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM USB E MICROFONE DE MESA USB
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: J & M Group Comércio e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Rio Claro, 26 de novembro de 2.025
AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Habitação.
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 202/2025.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONSERTO DE CAMINHÃO.
Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais).

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 203/2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTETIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 9.666,90(nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

THALISON ROBERTO MENDES

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA CALCAREA.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** o item 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 26 de novembro 2025

JOAQUIM ROBERTO BREGADIOLI

Secretário Municipal de Agricultura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E PROJETORES.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA,** os lotes 01 e 02; valor total de **R$_219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)** que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 26 de novembro 2025

THIAGO YAMAMOTTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 78/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E KIT LIVROS PARA O PROJETO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 354390720240003.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os lotes ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA,** os lotes 01, 02 E 03 com valor de **R$ 12.674,30 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 26 de novembro 2025

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Extrato

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 4ª REAJUSTE N. 168/2025

CONTRATO: 146/2021

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021

EDITAL N. 105/2021

OBJETO: Continuidade da prestação de serviços da implantação do sistema à gestão de processos de contencioso geral e cobrança via administrativa por meio de protesto, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Município, órgão pertencente á Secretaria Municipal de Justiça.

ASSINATURA: 07/10/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 529.280,04 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 74/2025

DETENTORA: PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2025

EDITAL N. 105/2025

OBJETO: Eventual fornecimento de materiais para artesanato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ASSINATURA: 17/11/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 75/2025

DETENTORA: 2F DISTRIBUIDORA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2025

EDITAL N. 95/2025

OBJETO: eventual fornecimento de material de limpeza na Prefeitura de Rio Claro, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Rio Claro.

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 76/2025

DETENTORA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2025

EDITAL N. 95/2025

OBJETO: Eventual fornecimento de material de limpeza na Prefeitura de Rio Claro, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Rio Claro.

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 77/2025

DETENTORA: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DAMAR - EPP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2025

EDITAL N. 95/2025

OBJETO: Eventual fornecimento de material de limpeza na Prefeitura de Rio Claro, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Rio Claro.

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 78/2025

DETENTORA: ML DA SILVEIRA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2025

EDITAL N. 95/2025

OBJETO: Eventual fornecimento de material de limpeza na Prefeitura de Rio Claro, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Rio Claro.

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 79/2025

DETENTORA: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2025

EDITAL N. 103/2025

OBJETO: A eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com eventuais fornecimentos de peças, materiais e componentes, bem como, pré-instalação, instalação de equipamentos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, do Município de Rio Claro/SP.

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 112/2025

CONTRATADA: UCS ENGENHARIA LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de topografia, Secretaria Municipal de Habitação.

VALOR R$ 30.505,00 (trinta mil e quinhentos e cinco reais).

ASSINATURA: 22/08/2025

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 116/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES E PENTEADO LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

EDITAL: 84/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de unidade escolar pro-infância - tipo 1 - padrão FNDE (denominada provisoriamente, Escola Municipal Vila Olinda), se faz necessária com o intuito de aumentar a capacidade atendimento da rede municipal de ensino. A escola será localizada na avenida 60, entre as ruas 9 e 10, Vila Olinda, Rio Claro, SP, Secretaria Municipal de Educação.

VALOR R$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais).

ASSINATURA: 18/11/2025

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 117/2025

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025

OBJETO: Aquisição de pão francês para o corpo de bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

VALOR R$ 7.046,50 (sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 118/2025

CONTRATADA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

OBJETO: Aquisição de ração, Secretaria Municipal de Segurança E Defesa Civil.

VALOR R$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais).

ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.186/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA AMBIENTE WEB CLOUD, DESTINADO A CENTRALIZAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE FORNECEDORES.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 02.12.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através **dos sites:** www.comprasbr.com.br **e** licitacao.rioclaro.sp.gov.br**.**

Rio Claro, 26 de novembro de 2025

BRÁULIO CÉSAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.204/2025

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TANQUE DE TINTA ECOTANK L 1250, COLORIDA, USB E WI-FI SEM SCANNER.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 01.12.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 26 de novembro de 2025

BRUNA FERNANDES PERISSINOTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Habilitadas no Edital de Chamamento Público – Esmalteria 2025.

O Município de **Rio Claro**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do **Programa Municipal de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local e à Economia Solidária**, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado das inscrições **habilitadas** no **Edital de Chamamento Público – Esmalteria 2025**, publicado em 31 de outubro de 2025, na Edição nº 1868.

O referido edital teve como objetivo **selecionar empreendedores atuantes na área de Esmalteria**.

Inscrições habilitadas:

Adriana Antunes Barbosa

Carina da Silva de Carvalho

Fernanda Alves de Matos

Maiara Pereira da Costa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Rio Claro

Resolução nº 49 de 26 de novembro 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.989, de 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de novembro de 2025, conforme Ata nº 39/2025,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica aprovada Rosalina Nadai Bernardinelli como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para concluir o mandato que teve vacância, até o dia 15 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º – Fica aprovado o Termo de Aceite sobre Adesão ao Cofinanciamento Federal para Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), nos termos da Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025.

ARTIGO 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

ROSALINA NADAI BERNARDINELLI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DA 2ª NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital de Lavratura da 2ª Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 333/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA a contribuinte LAYANNA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ 27.231.377/0001-08, Inscrição Municipal 68.743, por meio da titular Layanna Fernandes de Oliveira, CPF 458.xxx.158-05, da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 4961/2025-14, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Deverão ser apresentados, por meio eletrônico, os documentos abaixo indicados, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2025:

(x) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica;

(x) Notas fiscais de serviços tomados, se houver;

(x) Livro Eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;

(x) Livro-caixa dos exercícios 2021 (a partir de 04/2021), 2022 e 2023, conforme legislação do Simples Nacional;

(x) Extrato PGDAS dos exercícios 2021 (a partir de 04/2021), 2022 e 2023.

(x) DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais: 2021, 2022 e 2023.

(x) Escrituração Contábil Digital (Sped – ECD): 2024 e 2025 (arquivo completo em .pdf);

(x) Escrituração Contábil Fiscal (Sped – ECF): 2024 e 2025 (arquivo completo em .pdf);

(x) Contrato Social e suas alterações;

(x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando o recebimento da fiscalização (relatório / documentos) por terceiros.

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal, Roberta Vidal Graciolli,

infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA a contribuinte LAYANNA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.231.377/0001-08, Inscrição Municipal nº 68.743, por meio da titular Layanna Fernandes de Oliveira, CPF nº 458.xxx.158-05, da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 4961/2025-14, objeto do Auto de Infração nº 455/2025, implicando na publicação no Diário Oficial do Município, com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica a autuada INTIMADA a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração nº 455/2025, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados dia 25 e 26 de novembro de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Associação Beneficente Cultural Artística Grêmio Seresteiro Rioclarense, CNPJ 13.821.891/0001-99, R$15.000,00(NF 162);Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Novo Tempo, CNPJ 26.707.907/00001-89, R$133.773,69(NF.28);Auto Posto Cobrão , CNPJ 07.454.172/0001-84, R$140.010,80(NF.177);Converd Construção Civil LTDA, CNPJ 02.647.165/0001-85, R$455.240,18(NF.5981);Cooperativa de produção dos catadores de material reaproveitável – COOPERVIVA, CNPJ 05.474.725/0001-35, R$133.773,69(NF.31);Eletrica Biasi Instalações LTDA, CNPJ 04.493.381/0001-49, R$112.752,66(NF.2669);RJ das Neves Obras LTDA, CNPJ 14.858.434/0001-31, R$145.917,49(NF.1064);Silcon Ambiental LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21, R$28.094,85(NF.39134); Silcon Ambiental LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21, R$33.591,86(NF.39135);Sum – Ip Serviços de Infraestrutura LTDA, CNPJ 36.162.226/0001-36, R$52.246,63(NF.395);Innova Serviços e Representações LTDA, CNPJ 24.733.905/0001-39, R$14.720,50(NF.959); Innova Serviços e Representações LTDA, CNPJ 24.733.905/0001-39, R$15.219,50(NF.960);Ana Valeria Tonelotto -ME, CNPJ 13.331.317/0001-52, R$7.408,00(NF.41833); Ana Valeria Tonelotto -ME, CNPJ 13.331.317/0001-52, R$468,00(NF.41979);Asservo Multisserviços LTDA, CNPJ 10.643.999/0001-40, R$1.500.375,00(NF.6046);Xerografia Informática LTDA, CNPJ 04.911.191/0001-02, R$35.571,17(NF.63400);Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$45.304,20(NF.972); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$133.949,40(NF.974);Conspavi Comercio de Locação de Maquinas LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$96.502,84(NF.843);Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R$60.468,45(NF.46); Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R$96.994,84(NF.49);Confederação Brasileira de Balonismo – CBB, CNPJ 08.545.548/0001-29, R$65.000,00(PARTE FINAL NF 35);Faz Educação e Tecnologia LTDA, CNPJ 26.279.207/0001-30, R$190.000,00(NF.1562);Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$273,90(FATURA 11/25); Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$608,61(MÊS 10/25);Comercial João Afonso LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67, R$90,80(NF.503267);Diogo Alves de Lima , CNPJ 11.239.640/0001-75, R$23.416,00(NF.451);Marcia Garcia Brandao Mantelli, CPF 742.395.XXX-97, R$768,93(SEGURO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 431

De 19 de Novembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe

confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 20.630 de 22 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de cessão do (a) Senhor (a) **MILENE PRISCILA DE VASCONCELOS DA SILVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 010/2025, que cedeu o (a) Senhor (a) **MILENE PRISCILA DE VASCONCELOS DA SILVA** para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO – NÍVEL II PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 30 de Outubro de 2025.

RIO CLARO, 19 de Novembro de 2025**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 432

De 19 de Novembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ANA CLARA DE SOUZA PAIVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 221/2025, que designou o (a) Senhor (a) **ANA CLARA DE SOUZA PAIVA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Novembro de 2025.

RIO CLARO, 19 de Novembro de 2025**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 433

De 19 de Novembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "MARCELLO SCHMIDT"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **NEDINA CARVALHO LEITE,** Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "MARCELLO SCHMIDT"** Matrícula **705.915** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "MARCELLO SCHMIDT"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais

providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Novembro de 2025.

RIO CLARO, 19 de Novembro de **2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA Nº 434 de 19 de Novembro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) MEYRIELLE APARECIDA GASPAROTO

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 305/2024, Licença Sem Vencimentos para estudos com base no artigo 97 inciso IX Alínea A da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) MEYRIELLE APARECIDA GASPAROTO, matrícula 706.631, lotada na EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Novembro de 2025.

Rio Claro, 19 de Novembro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

AVANÇA SP

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Processo Seletivo 01/2025, nos termos dos Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Rio Claro, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO :19695277810

Assinado de forma digital por GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO:19695277810
Dados: 2025.11.24 16:53:06 -03'00'

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito

Página **1** de **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DE RIO CLARO AMOR PELA CIDADE | Secretaria de Habitação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 01/2025

O(A) Representante Titular da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria nº 18.779, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Claro, nº 1374 de 22 de julho de 2022, em conformidade o Parecer Técnico APHRC nº 012025 (Lei Complementar nº 0132/2018) faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria Municipal de Habitação, eliminará os documentos abaixo relacionados, que são passíveis de eliminação. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

RIO CLARO-SP, 26 de novembro de 2025

Atividade: 003.05.02 - Execução e registro de ações sociais

Série documental: 003.05.02.002 - Ficha de avaliação socioeconômica

Datas-limite: 2012-2014

Quantidade (número de caixas): 11 caixas

AGNELO DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Atos Administrativos

Editais de notificação

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente designada, por meio da Portaria nº 17.930, de 13 de janeiro de 2022, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 153 da Lei-Complementar Municipal 017/2007, **CITA**, pelo presente mandado por edital, o Sr. **RICARDO APARECIDO DEFENDI**, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-SP, matrícula 17.634, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **para no prazo de 30 (trinta) dias**, comparecer na sede da Comissão Processante Permanente, na Rua 3, nº 1636, 1º Andar, Sala DEF – Centro, Rio Claro-SP, localizada na ACIRC, **ou eletronicamente por e-mail em** sindicancia@rioclaro.sp.gov.br**, a fim de apresentar defesa no processo administrativo nº 3543907.407.00015297/2025-21**, referente a abandono de emprego, a que responde, sob pena de revelia. NADA MAIS. Rio Claro, 18 de novembro de 2025. Eu (a). Sergio Luiz Garcia Junior, Presidente da Comissão, digitei e subscrevi.

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01328/2025

de 19 de novembro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *DEBORA CRISTINA BELLAN* portadora do RG: 24.626.530-9 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, c.c o § 5º, do artigo 40 da CF, no cargo de PEB I, na Tabela 30-3-J, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01329/2025

de 19 de novembro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *VALDECIR JOSE SARGACO* portador do RG: 16.809.646-8 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, c.c o § 5º, do artigo 40 da CF, no cargo de PEB II- Ed. Física, na Tabela 36-1-L, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01330/2025

de 19 de novembro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *DENISE APARECIDA GOMES ARANHA TUROLLA* portadora do RG: 19.922.343-9 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, ‘a’ e § 5º da C. F, c.c o art. 13 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de PEB I – Educação Fundamental, na Tabela 52-3-J, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº

3529.16.16085/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01331/2025

de 19 de novembro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *LOURENCA DOS SANTOS ALVES CARDOSO portadora* do RG: 12.265.365-8 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'a' da C. F, c.c o art. 13 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente Educacional, na tabela R E 1 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3518.16.20263/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01332/2025

de 19 de novembro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao(s) beneficiário(s) da segurada Sra. *TANIA ARANTES DE CAMPOS NOGUEIRA abaixo* especificado(s), **Pensão Mensal**, em razão do seu falecimento ocorrido em **27 de agosto de 2025**, de acordo com o art. 15, Inciso I da LC 023 e com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 169/2022, calculada conforme consta na planilha de cálculo inserida nos autos do processo de concessão de Pensão por Morte nº 3534.13.11041/2025.

Nome	Parentesco
AMAURI RAMOS NOGUEIRA	*Cônjuge*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixado na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

O Instituto Municipal de Previdência do Município de Rio Claro (IPRC) torna público, para conhecimento dos interessados, que tem como objeto **Aquisição de 01 (um) HD de 4TB – Tipo Enterprise,** para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rio Claro. Em atenção ao Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – o Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC) manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo legal para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico instituto.previdenciarc@gmail.com, até o dia 01/12/2025 às 16:00h.

O Termo de Referência (TR), Modelo de Proposta e outros documentos referentes ao Processo de Dispensa de Licitação podem ser visualizados no site: www.iprc.sp.gov.br/transparencia/cotacao_e_edital/. Dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail instituto.previdenciarc@gmail.com. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (IPRC) será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

.....

O Instituto Municipal de Previdência do Município de Rio Claro, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão da aquisição de Fragmentadora de Papel para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rio Claro. As propostas serão recebidas pelo e-mail instituto.previdenciarc@gmail.com ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência do Município de Rio Claro, até o dia 01/12/2025 às 16:00h. O Termo de referência e modelo da proposta poderão ser solicitados através do e-mail instituto.previdenciarc@gmail.com ou retirado no site oficial da Autarquia (www.iprc.sp.gov.br).

.....

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2025 de 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Acordo Coletivo – Cláusula 23 – Parágrafo §16;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1221/2025 de 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de licença sem vencimentos ao servidor ALEXANDRE SILVA, Fiscal de consumo, a partir de 14 de novembro de 2025 para tratar de assuntos de seu interesse.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de novembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de solução completa de software e serviços, para acesso via web – Tipo de Licitação – Menor Preço Global – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 14/01/2026 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 15/01/2026 as 08h45.

Edital completo e demais informações se encontra à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: **www.daaerioclaro.sp.gov.br**, Portal da Transparencia e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Rio Claro, 26 de novembro de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EDITAL Nº 034/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI’s

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 01, 02,03,11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA**

Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 14: **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

ITEM FRACASSADO: 13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

EDITAL Nº 036/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC E EPAD

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 02,06, 09, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 37, 43, 46, 49, 58, 60, 70, 71, 81, 83, 86, 88, 89 e 90: **POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS**

Vencedora dos itens 12 e 100: **MUDAR ENGENHARIA LTDA**

Vencedora dos itens 30, 78, 85 e 91: **GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

Vencedora dos itens 40, 44 e 76: **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

Vencedora dos itens 55, 57, 64 e 92: **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**

Itens Fracassados**: 03 a 05, 07, 08, 10 a 13, 14, 15 a 19, 27, 28, 31 a 34, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 47 a 54, 56, 59, 61 a 63, 65 a 69, 72 a 75, 77, 79, 80, 82, 84, 87, 93 a 99**

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2025/000235

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE FECHADURA**"

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 1º/12/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de aquisição de medicamentos, sendo ordem judicial, evitando a paralisação na entrega nas ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
5573	CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMP. E COM. PROD.	MEDICAMENTO/ ORDEM JUDICAL	18.481,68

Rio Claro, 26 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos para pacientes SUS, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
507225	DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26	MEDICAMENTOS	1.164,63

Rio Claro, 26 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8194/2025
19 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que os tribunais eleitorais e os juízes eleitorais poderão requisitar servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias, para prestar serviços à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para eles requisitados;

CONSIDERANDO o Ofício SEI 029/2025 recebido do MM. Sr. Juiz Eleitoral Dr. Joélis Fonseca do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo solicitando cessão de servidor(a) e que o atendimento à presente ordem é obrigatória e encontra fundamento legal na Lei 4.737/1965, Art. 365º, na Lei 6.999/1982 e na Resolução TSE 23.523/2017, art. 2º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fazer cessão a partir de 1 de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026 da servidora Sra. **HILDA GONÇALVES DA SILVA CASTRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 10124, para a 110ª Zona Eleitoral de Rio Claro – SP;

§ 1º - Caberá a própria FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a);

§ 2º - A cessão é prorrogável, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8195/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS CURY**, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 7940, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8196/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **DIVINA MADALENA LOPES RUIZ RIZZO**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10297, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8197/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **FERNANDA MARIA FERREIRA LUCAS**, ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 10857, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8198/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **FERNANDO KURITA VAROLI**, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 9778, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8199/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **JUCEMARA LORENCETTI**, MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 11273, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8200/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **PAULO LEÃO**, MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 9986, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8201/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **RAFAEL RIO RIBEIRO**, MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 11272, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8202/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **PAULO SERJI TASHIRO**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 9971, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8203/2025
24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 24 de novembro até 23 de dezembro de 2025, para o(a) Sr(a). **ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO FAUSTO DE JESUS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10378, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

ANEXO - LOCAL DE PROVA E HORÁRIO - PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
0000121	BRUNA RAQUEL DA SILVA LOPES RODRIGUES	###.###.618-56	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000271	BRUNO CARLOS DORTA	###.###.468-38	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000188	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES	###.###.926-63	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000149	EDMILSON ALVES DA SILVA	###.###.248-05	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000139	ELTON RODRIGUES TORRES	###.###.708-81	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000038	ESTEVAO TEIXEIRA FERREIRA	###.###.047-17	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000004	EVANDRO ALMEIDA LIMA DA SILVA	###.###.408-11	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000127	EVERTON FIRMINO SOARES	###.###.958-46	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 08:00
0000292	FABIO RODRIGUES TOMAZ DA SILVA	###.###.938-06	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000084	FERNANDO DONIZETI RODRIGUES	###.###.248-67	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000116	FERNANDO LAU DA SILVA	###.###.618-22	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000052	GUSTAVO PASQUALINI NETO	###.###.198-78	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000254	JOAO JOSE DA SILVA	###.###.796-05	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000328	JOSE LEONILDO BERNARDINO	###.###.108-85	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000023	JOSÉ NASARENO CARLOTA	###.###.309-49	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000226	JOVELINO DIAS CALIXTO	###.###.296-39	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 09:00
0000027	MARCELO DE FREITAS RIBEIRO	###.###.808-98	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000182	MARCIO ADRIANO PIM	###.###.438-27	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000202	MARCOS PAULO NOTARO	###.###.498-28	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000136	MAXWELL BARRETO MACIEL	###.###.128-73	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

ANEXO - LOCAL DE PROVA E HORÁRIO - PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

0000123	MOISES FERNANDO DA SILVA	###.###.208-71	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000070	NAYARA PEIXOTO	###.###.498-38	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000071	PAULO FERNANDO DE ALBUQUERQUE SENA	###.###.064-69	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000308	RAFAEL SEVERIANO DIAS E SILVA	###.###.096-80	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 10:00
0000001	SABRINA MULLER LAUTENSCHLEGUER DE FREITAS	###.###.818-02	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000150	SAMUEL CARLOS BENEDICTO	###.###.758-06	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000106	THIAGO OCANHAS ORTIZ DA SILVA	###.###.828-58	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000100	TIAGO FREITAS SILVA	###.###.778-05	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000207	VAGNER LUIS PEZZONIA JUNIOR	###.###.368-44	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000278	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	###.###.968-67	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000099	VANDERLEI GAMBAROTTO	###.###.008-20	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00
0000320	VITOR HUGO GARCIA	###.###.368-42	NAM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE RIO CLARO.	Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 Alto Santana, Rio Claro - SP, Alto do Santana, Rio Claro - SP	20/12/2025	HORÁRIO 11:00

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

O AVANÇASP torna público a data, horário e local para a realização da Prova Prática para o cargo de **Motorista** e **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

Data: 20 de dezembro de 2025 (sábado), de acordo com os horários descritos no quadro abaixo.

Local: NAM - Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro.

Endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto Santana, Rio Claro – SP. CEP 13504-188.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**HORÁRIO**
121	BRUNA RAQUEL DA SILVA LOPES RODRIGUES	###.###.618-56	08:00
271	BRUNO CARLOS DORTA	###.###.468-38	08:00
188	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES	###.###.926-63	08:00
149	EDMILSON ALVES DA SILVA	###.###.248-05	08:00
139	ELTON RODRIGUES TORRES	###.###.708-81	08:00
038	ESTEVAO TEIXEIRA FERREIRA	###.###.047-17	08:00
004	EVANDRO ALMEIDA LIMA DA SILVA	###.###.408-11	08:00
127	EVERTON FIRMINO SOARES	###.###.958-46	08:00
292	FABIO RODRIGUES TOMAZ DA SILVA	###.###.938-06	09:00
084	FERNANDO DONIZETI RODRIGUES	###.###.248-67	09:00
116	FERNANDO LAU DA SILVA	###.###.618-22	09:00
052	GUSTAVO PASQUALINI NETO	###.###.198-78	09:00
254	JOAO JOSE DA SILVA	###.###.796-05	09:00
328	JOSE LEONILDO BERNARDINO	###.###.108-85	09:00
023	JOSÉ NASARENO CARLOTA	###.###.309-49	09:00
226	JOVELINO DIAS CALIXTO	###.###.296-39	09:00
027	MARCELO DE FREITAS RIBEIRO	###.###.808-98	10:00
182	MARCIO ADRIANO PIM	###.###.438-27	10:00
202	MARCOS PAULO NOTARO	###.###.498-28	10:00
136	MAXWELL BARRETO MACIEL	###.###.128-73	10:00
123	MOISES FERNANDO DA SILVA	###.###.208-71	10:00
070	NAYARA PEIXOTO	###.###.498-38	10:00
071	PAULO FERNANDO DE ALBUQUERQUE SENA	###.###.064-69	10:00
308	RAFAEL SEVERIANO DIAS E SILVA	###.###.096-80	10:00
001	SABRINA MULLER LAUTENSCHLEGUER DE FREITAS	###.###.818-02	11:00
150	SAMUEL CARLOS BENEDICTO	###.###.758-06	11:00
106	THIAGO OCANHAS ORTIZ DA SILVA	###.###.828-58	11:00
100	TIAGO FREITAS SILVA	###.###.778-05	11:00
207	VAGNER LUIS PEZZONIA JUNIOR	###.###.368-44	11:00

278	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	###.###.968-67	11:00
099	VANDERLEI GAMBAROTTO	###.###.008-20	11:00
320	VITOR HUGO GARCIA	###.###.368-42	11:00

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

3.1. A aplicação da Prova Prática será realizada na data, horário e local estabelecido no Capítulo 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativos a cargo **Motorista.**

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto**.

3.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.3. Para o cargo de **Motorista** o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação Física - CNH válida, com categoria pertinente ao cargo,** por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos **documentos digitais.**

3.3.1. O candidato que não apresentar a CNH original válida de forma física ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público. O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.

3.3.2. Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso.

3.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes deste Edital, publicado no site do AVANÇASP.

3.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

3.7. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje e calçado apropriado para a execução da referida Prova Prática.

3.8. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitida a realização da Prova Prática em outro momento.

3.9. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados em cada horário.

3.10. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

3.11. A Prova Prática, a critério do AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada. Sob nenhuma hipótese a gravação será fornecida ao candidato(a).

3.12. O resultado preliminar da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia **05 de janeiro de 2026.**

4. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.1. A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso Público, sendo que para o cargo de **Motorista** será disponibilizado o seguinte veículo:

a) Para o cargo de **Motorista**: Veículo tipo ambulância equipado, de câmbio manual sequencial da marca Renault, modelo Master, 2023.

4.2. A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova, podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.

4.2.1. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

4.4. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **30 (trinta)**.

4.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio Claro, 21 de novembro de 2025.

AVANÇASP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 63/2025 – Pregão Eletrônico n. 61/2025

Órgão: FMSRC - Departamento de Atenção à Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 11/12/2025 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 26/11/2025 através dos sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/

Rio Claro, 25 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Concursos

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.331.320/0001-65, com sede na Rua 03, nº 945, Centro, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, **ATESTAM** que o **INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.160.361/0001-29, com sede na Avenida Conceição, nº 1396, Cidade Nova II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, foi contratada através do Contrato Administrativo nº 16.633.076-25, Processo Administrativo nº 16.633.076-25 – Dispensa de Licitação, celebrado em 25/06/2025, executando sob a responsabilidade técnica de seu Presidente Sr. **JORGE DE AGUIAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 347.533, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.921.941-1 e devidamente inscrito no CPF/MF nº 362.335.728-60, a prestação de serviços concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Rio Claro, compreendendo o seguinte:

1. RESULTADOS

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PCD	OC	CE	FASES
01	Controlador Interno	Superior	1 + CR	236	6	0	6	PO
	TOTAL		**1 + CR**	**236**	**6**	**0**	**6**	

CR: Cadastro Reserva / PCD: Pessoa com Deficiência / OC: Outras cotas (Pretos ou Pardos) / CE: Condições Especiais / PO: Prova objetiva

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Foram disponibilizadas também, como condições especiais, carteiras para canhoto e sala de fácil acesso.

ATESTA AINDA que foram cumpridas todas as exigências com alto padrão de qualidade, não havendo qualquer fato que possa desaboná-la.

Rio Claro, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Município de Rio Claro - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇASP

HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 01/2025, nos termos dos Capítulos 12 e 13 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Rio Claro, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente